

## CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024 – **EDITAL Nº. 07/2024**

A **PREFEITURA DE BALSAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.441.430/0001-25, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e com a Lei Orgânica do Município de Balsas, **TORNA PÚBLICA**, e para conhecimento dos interessados, a abertura de Chamada Pública para Seleção e Composição de Banco de Alfabetizador PBA no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Saldos Remanescentes 2024, da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA, tendo em vista o acompanhamento de turmas de letramento e alfabetização de jovens, adultos e idosos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Seleção Simplificada visa a composição de quadro de bolsistas para a prestação de atividade voluntária, por tempo determinado, para atuação no Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024, tendo como justificativas:

- I. Dar continuidade à política de alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais não alfabetizadas, nos termos do art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a valorização das diferenças e da diversidade e a promoção da educação inclusiva; e
- II. A necessidade de ampliar o acesso à Educação de Jovens e Adultos, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade social e populações do campo; e
- III. A necessidade de fortalecer ações e estratégias para a promoção da alfabetização; e
- IV. A transversalidade no atendimento educacional para jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados, implicam maior articulação das políticas sociais.

1.2 Para estabelecer as regras de execução e desenvolvimento das ações e de utilização desses saldos, fora publicada a Resolução de nº.1, de 31 de janeiro de 2024 e tem como base normativa as Leis: nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e nº 10.880 de 9 de junho de 2004. Decretos: nº 10.959 de 8 de fevereiro de 2022 e nº 11.882 de 15 de janeiro de 2024 bem como o Manual do Programa Brasil Alfabetizado.



(99) 3541-2197



[www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br)



[secretaria@edu.balsas.ma.gov.br](mailto:secretaria@edu.balsas.ma.gov.br)



EDIFÍCIO DOM FRANCO - 1º ANDAR  
RUA PADRE FRANCO, S/N

**1.3** É condição essencial para inscrever-se nesta Chamada Pública o conhecimento e aceitação de todas as instruções e normas constantes neste Edital.

**1.4** O Processo de Seleção será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Educação, Portaria Nº. 114/2024 e terá como atribuições: executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.

**1.5 É de responsabilidade do candidato** acompanhar constantemente os prazos referentes a esta Chama Pública, desde a sua abertura até o Edital de convocação.

**1.6** Os candidatos classificados e convocados, atuarão pelo período máximo de 06 (seis) meses, estipulados pela Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA.

**1.7** As lotações dos candidatos selecionados por esta Chamada Pública, se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade do PBA.

**1.8** Todas as informações referentes a esta Chamada Pública, serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, com sítio eletrônico: <https://www.balsas.ma.gov.br/>.

## 2. DOS REQUISITOS

**2.1** Para candidatar-se à bolsa na execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024, os interessados devem atender aos requisitos abaixo elencados:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
- b) Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- d) Ter experiência de, pelo menos, dois anos com alfabetização de jovens e adultos e idosos;
- e) Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores, conforme item 5.1 deste Edital.
- f) Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do Governo Federal;

## 3. DAS INSCRIÇÕES



(99) 3541-2197



[www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br)



[secretaria@edu.balsas.ma.gov.br](mailto:secretaria@edu.balsas.ma.gov.br)



EDIFÍCIO DOM FRANCO - 1º ANDAR  
RUA PADRE FRANCO, S/N

**3.1** As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, via presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Padre Franco, Edifício Dom Franco, nº 405, 1º Andar, Bairro Centro, em Balsas-MA, CEP 65.800-000, **nos dias 17 e 18 de junho de 2024**, no horário **de 08h às 12h e das 14h às 17h**.

**3.2** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que mediante procurador.

**3.3** Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos em original e fotocópia, para conferência:

- I. Ficha de Inscrição (**ANEXO I**)
- II. Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- III. Carteira de reservista militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- IV. Comprovante de residência atualizado;
- V. Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou comprovação de estar quites com a Justiça Eleitoral;
- VI. Certificado e/ou Declaração de conclusão do Ensino Médio;
- VII. Curriculum padronizado (**ANEXO II**)

**3.4** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar a correção após efetivação da inscrição**.

**3.5** A Comissão Organizadora deste Processo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

**3.6** É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração pública, mediante a sua respectiva apresentação, acompanhada de cópia de identidade do procurador.

**3.7** Os documentos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.

**3.8** Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetivação da inscrição do candidato.

**3.9** O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo.

**3.10** Não serão aceitos documentos fora do período e horário de inscrição, conforme item 3.1, constante neste Edital.



(99) 3541-2197



[www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br)



[secretaria@edu.balsas.ma.gov.br](mailto:secretaria@edu.balsas.ma.gov.br)



EDIFÍCIO DOM FRANCO - 1º ANDAR  
RUA PADRE FRANCO, S/N

#### 4. DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSAS

4.1 Especificações			
FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Alfabetizador PBA	Ensino Médio Completo	2h diárias / 10h semanais	05 (cinco) bolsas

**4.2** As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA são destinadas ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação dos voluntários, que assumem as atribuições de Alfabetizador PBA, por meio de assinatura de Termo de Compromisso, conforme instruções normativas contidas no item 1.2, deste Edital.

**4.3** A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados à turmas ativas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, na aba PBA – Saldos Remanescentes 2024, o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) mensais.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR PBA

**5.1** São atribuições do Alfabetizador PBA:

- I. Realizar o trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos com no mínimo 07 (sete) alunos em caso de turmas ativas na Zona Rural e 14 (quatorze) alunos em caso de turmas ativas na Sede Urbana;
- II. Desenvolver todas as ações pedagógicas e administrativas do programa;
- III. O alfabetizador PBA cumprirá a carga horária total semanal de 10 (dez) horas semanais, totalizando 40 (cinquenta) horas mensais.
- IV. O trabalho voluntário será supervisionado por um Gestor Local e um Técnico de Apoio, formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação;
- V. Desenvolver ações relacionadas ao controle mensal de frequência dos alfabetizandos;
- VI. Desenvolver o plano pedagógico conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, integrando os componentes curriculares e os conteúdos, de modo a assegurar a alfabetização e o conhecimento específico para a melhoria da ação continuada;
- VII. Participar de encontros de capacitação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao máximo desempenho dos alfabetizandos, no sentido da manutenção da permanência em sala de alfabetização;



(99) 3541-2197



[www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br)



[secretaria@edu.balsas.ma.gov.br](mailto:secretaria@edu.balsas.ma.gov.br)



EDIFÍCIO DOM FRANCO - 1º ANDAR  
RUA PADRE FRANCO, S/N

- VIII. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizados durante o período no programa;
- IX. Colaborar com o Gestor Local e Técnico de Apoio no processo de aplicação de testes cognitivos de entrada e saída;
- X. Elaborar relatórios das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- XI. Em caso de infrequência, realizar visita domiciliar ao alfabetizado de sua turma, para acompanhamento e motivação;
- XII. Identificar e informar ao Gestor Local e/ou Técnico de Apoio, as dificuldades encontradas na implantação/implementação do Programa.
- XIII. Participar de formações continuadas oferecidas pelo PBA.

## 6. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

**6.1** O presente Processo de Seleção será realizado em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Análise Curricular** (com as devidas comprovações) e **Entrevista ao Candidato**.

**6.2 1ª ETAPA:** Análise Curricular (Currículo Padronizado – **ANEXO II**): compreende os títulos/documentos de comprovação que serão apresentados no ato da inscrição, pelo(a) candidato(a) conforme item 3.3 deste Edital, e será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo esta análise classificatória e eliminatória.

**6.3** Em relação aos cursos, serão considerados títulos para aferição da pontuação e ocorrerá da seguinte forma:

- I. Certificado de conclusão do Ensino Médio ..... 10 pontos;
- II. Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se a 01 (um) certificado ..... 07 pontos;
- III. Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 100 horas, limitando-se a 01 (um) certificado ..... 08 pontos;
- IV. Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 160 horas, limitando-se a 01 (um) certificado ..... 10 pontos;

**6.3.1** Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia e não serão aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido no item 3.1, constante neste Edital.



(99) 3541-2197



[www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br)



[secretaria@edu.balsas.ma.gov.br](mailto:secretaria@edu.balsas.ma.gov.br)



EDIFÍCIO DOM FRANCO - 1º ANDAR  
RUA PADRE FRANCO, S/N

**6.3.2** Os títulos apresentados deverão estar acompanhados do Currículo Padronizado (**ANEXO II**), no ato da inscrição.

**6.3.3** Serão considerados aptos para a segunda fase, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**6.4** A pontuação referente a experiência profissional, devidamente comprovada em órgãos públicos ou privados na condição de empregado e/ou voluntariado relacionada à área de letramento e alfabetização, será de até 05 (cinco) pontos, conforme o caso e obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

- I. Experiência de até 01 (um) ano ..... 01 ponto;
- II. Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos ..... 02 pontos;
- III. Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos ..... 03 pontos;
- IV. Experiência de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos ..... 04 pontos;
- V. Experiência acima de 05 (cinco) anos ..... 05 pontos;

**6.4.1** A comprovação de experiência, deverá ser feita através de declaração do órgão público ou privado, carimbado e assinado pelo chefe de imediato, ou outro documento que comprove a prestação de serviços voluntários.

**6.4.2** Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez e não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

**6.5** A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá em somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 40 (quarenta) pontos.

**6.6 2ª ETAPA:** Entrevista ao Candidato: exclusiva para os candidatos aprovados na primeira etapa.

**6.7** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos **técnicos**, a **experiência profissional** e o **nível de comprometimento** para a execução de ações que serão desenvolvidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

**6.7.1** As entrevistas ocorrerão no dia 24 de junho de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA, situada à Rua Padre Franco, Edifício Dom Franco, nº 405, 1º Andar, bairro Centro, em Balsas-MA, CEP 65.800-000, ou em outro local que seja julgado adequado para a realização desta etapa. Os horários serão publicados após o resultado da primeira etapa.

**6.8** A Entrevista ao candidato considerará o bom desempenho quanto aos critérios de **dinamicidade**, **proatividade**, **noções pedagógicas** e **bom relacionamento com pessoal**.

**6.8.1** A pontuação máxima para esta etapa será de 40 (quarenta) pontos.





**6.8.2** O(A) candidato(a) que não comparecer a entrevista, estará sumariamente eliminado(a), sendo esta etapa obrigatória.

**6.9** Será considerado classificável, o candidato que obtiver pontuação mínima em somatória de 30 (trinta) pontos nas duas etapas.

**6.10** A pontuação máxima nas duas etapas, consistirá em somatória máxima de 80 (oitenta) pontos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** A classificação final dos candidatos habilitados, será feita pela soma dos pontos dos itens avaliados na análise curricular e entrevista ao candidato e seguirá a ordem decrescente de pontos.

**7.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

- a) Maior tempo de experiência comprovada (conforme documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição);
- b) E se persistir, o candidato que tiver a maior idade, levando em consideração a data de nascimento (dia, mês e ano).

**7.3** O preenchimento das vagas dar-se-ão conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024, seguindo a ordem de classificação e dentro do prazo de validade desta Chamada Pública.

**7.4** A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, diante da excepcional necessidade vigente, por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Município e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Balsas, Maranhão, no sítio eletrônico: <https://www.balsas.ma.gov.br/>. E também afixado na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

**7.5** Caso o(a) convocado(a) não compareça na data e horário estabelecidos previamente em Edital de Convocação, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

**7.6** O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) ou de seu procurador nas etapas de conferência de documentos, designação de vaga ou formalização de contrato temporário, implicará em sua **ELIMINAÇÃO**.

**7.7** Os candidatos selecionados e convocados para atuarem no Programa, firmarão Termo de Compromisso de Voluntariado, não gerando vínculo empregatício



permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na CLT.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Organizadora do Certame contra os resultados, no prazo de um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

**8.2** O candidato(a) deverá anexar a folha de recurso, **ANEXO III** deste Edital, e encaminhar à Comissão Organizadora na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Franco, Edifício Dom Franco, nº 405, 1º Andar, bairro Centro, em Balsas-MA, das 8h às 12h e das 14 às 17h.

**8.3** Os recursos interpostos pelos candidatos, serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, no prazo de 24h em conformidade com o cronograma, constante deste Edital.

**8.4** Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

**8.5** Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).

**8.6** Havendo alteração no Resultado Oficial do Processo Seletivo em razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado – com as alterações que se fizerem necessárias.

**8.7** Não serão aceitos a apresentação de quaisquer recursos e documentos fora do prazo especificado neste Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**9.1** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a convocação dos candidatos, se verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

**9.2** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

**9.3** A classificação deste Processo de Seleção não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas diante da necessidade vigente do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024.



(99) 3541-2197



[www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br)



[secretaria@edu.balsas.ma.gov.br](mailto:secretaria@edu.balsas.ma.gov.br)



EDIFÍCIO DOM FRANCO - 1º ANDAR  
RUA PADRE FRANCO, S/N



**9.4** No caso de evasão e conseqüente do número de alfabetizandos na turma, durante o período de vigência do Programa, alcançando número inferior ao mínimo estabelecido, O Gestor Local e Técnico de Apoio, deverão analisar a viabilidade da permanência do atendimento e, se for o caso, justificar o cancelamento da mesma, podendo o profissional ser dispensado ou remanejado.

**9.5** A atividade alfabetizadora do candidato selecionado por esta Chamada Pública, se dará em escolas e/ou espaços públicos da comunidade onde serão instaladas as turmas de alfabetização. No caso de inexistência dos espaços supracitados, a atividade de alfabetização poderá acontecer em espaços domiciliares, desde que, no horário de funcionamento da turma, seja exclusivo para o funcionamento da atividade alfabetizadora, sem interferência externa.

**9.6** A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com as funções no Programa descritas nessa Chamada Pública e determinadas pela Resolução CD/FNDE nº 09, de 16 de dezembro de 2016.

**9.7** As atividades desenvolvidas pelos Alfabetizadores e Alfabetizadores Coordenadores de Turma, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são consideradas prestação de serviço, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**9.8** Caso os candidatos aprovados para atuarem como alfabetizadores não sejam suficientes para preenchimento das vagas, os candidatos classificáveis, por ordem de pontuação, serão chamados de acordo com a necessidade da demanda.

**9.9** Sendo necessária a substituição de Alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado, usar-se-á o mesmo critério de convocação definido no item 9.8 deste Edital.

**9.10** O pagamento das bolsas, poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

**9.11** A desistência do Alfabetizador no Programa, sem justificativa legal, deverá ser informada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de não prejudicar o atendimento das turmas de letramento e alfabetização.

**9.12** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsas/MA, em 11 de junho de 2024.

**ELAINE COSTA PIRES**

Secretária Municipal de Educação



(99) 3541-2197



[www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br)



[secretaria@edu.balsas.ma.gov.br](mailto:secretaria@edu.balsas.ma.gov.br)



EDIFÍCIO DOM FRANCO - 1º ANDAR  
RUA PADRE FRANCO, S/N

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 07/2024**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>PUBLICAÇÃO</b>	11 de junho de 2024
<b>INSCRIÇÕES</b>	17 e 18 de junho de 2024
<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO/DOCUMENTAÇÃO ANEXADA EM INSCRIÇÃO</b>	19 de junho de 2024
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA</b>	20 de junho de 2024
<b>RESULTADO OFICIAL DA 1ª ETAPA</b>	21 de junho de 2024
<b>DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO DE ENTREVISTAS</b>	21 de junho de 2024
<b>ENTREVISTA AO CANDIDATO (2ª ETAPA)</b>	24 de junho de 2024
<b>RESULTADO OFICIAL DA 2ª ETAPA</b>	24 de junho de 2024
<b>RECURSOS</b>	26 e 27 de junho de 2024
<b>CONTRARRAZÕES</b>	28 de junho de 2024
<b>ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES</b>	1º de julho de 2024
<b>RESULTADO FINAL (PONTUAÇÃO 1ª + 2ª ETAPA)</b>	02 de julho de 2024



(99) 3541-2197



[www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br)



[secretaria@edu.balsas.ma.gov.br](mailto:secretaria@edu.balsas.ma.gov.br)



EDIFÍCIO DOM FRANCO - 1º ANDAR  
RUA PADRE FRANCO, S/N

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024 – EDITAL Nº. **007/2024**

FOTO 3x4

Ficha de Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Função:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital Nº **007/2024** e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre – CE, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Balsas, MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)/procurador(a)

-----  
Comprovante de Inscrição do(a) Candidato(a)

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ Nº de folhas entregues: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Cargo:	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento

## ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024 – EDITAL Nº. **007/2024**

1. Certificado/Diploma ou Declaração de conclusão do ensino médio (**10 pontos**)

---

---

2. Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se a 01 (um) certificado. (**07 pontos**)

---

---

3. Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 100 horas, limitando-se a 01 (um) certificado. (**08 pontos**)

---

---

4. Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 160 horas, limitando-se a 01 (um) certificado. (**10 pontos**)

---

---

### Experiência Profissional

3. Declaração por tempo de serviço prestado (área pública ou privada) – (conforme pontuação prevista no item 6.4 desta Chamada Pública).

---

---

---

---

---

---



(99) 3541-2197



[www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br)



[secretaria@edu.balsas.ma.gov.br](mailto:secretaria@edu.balsas.ma.gov.br)



EDIFÍCIO DOM FRANCO - 1º ANDAR  
RUA PADRE FRANCO, S/N

---

---

---

---

---

---

---

---

**Preenchimento por parte da Comissão:**

**Pontuação total:** \_\_\_\_\_

**Revisado por:**

\_\_\_\_\_

Assinatura do membro da comissão



(99) 3541-2197



[www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br)



[secretaria@edu.balsas.ma.gov.br](mailto:secretaria@edu.balsas.ma.gov.br)



EDIFÍCIO DOM FRANCO - 1º ANDAR  
RUA PADRE FRANCO, S/N

**ANEXO III**

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 007/2024**  
Modelo-padrão de formulário para interposição de **Recursos**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SOB EDITAL Nº. 003/2024, publicado no site da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG de Nº \_\_\_\_\_, candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)

- ( ) Recurso contra a Análise de Currículo – 1ª etapa  
( ) Recurso contra resultado dos aprovados na Análise de Currículo – 1ª etapa  
( ) Recurso contra o resultado da entrevista – 2ª etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

---

---

---

---

Balsas/MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Franco, Edifício Dom Franco, nº 405, 1º Andar, Bairro Centro, em Balsas/MA, CEP 65.800-000, no prazo estipulado nos itens 8.2 deste Edital.



(99) 3541-2197



[www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br)



[secretaria@edu.balsas.ma.gov.br](mailto:secretaria@edu.balsas.ma.gov.br)



EDIFÍCIO DOM FRANCO - 1º ANDAR  
RUA PADRE FRANCO, S/N